

CÓDIGO DE ÉTICA



SUMÁRIO

MENSAGEM DA DIRETORIA.....	3
1. OBJETIVO	4
2. VISÃO, MISSÃO, VALORES E PRINCÍPIOS.....	4
3. RESPONSABILIDADE SOCIAL.....	5
4. RELAÇÕES INTERPESSOAIS E AMBIENTE DE TRABALHO.....	5
4.1. ASSÉDIO, VIOLÊNCIA E DISCRIMINAÇÃO.....	5
4.2. CONTRATAÇÃO DE FAMILIARES COMO COLABORADOR.....	6
4.3. CONTRATAÇÃO DE PESSOA EXPOSTA POLITICAMENTE (**) COMO COLABORADOR.....	6
4.4. RELACIONAMENTO AMOROSO ENTRE COLABORADORES.....	6
4.5. BEBIDA ALCOÓLICA E DROGAS	6
4.6. VESTIMENTAS	7
4.7. SEGURANÇA PESSOAL.....	7
5. RELAÇÕES COMERCIAIS.....	7
5.1. CONFLITO DE INTERESSES	7
5.2. PRESENTES, ENTRETENIMENTO E VIAGENS.....	9
5.2.1. .. Presentes, Entretenimento e Despesas de Viagens para Colaboradores da Inspira	9
5.2.2. Presentes, Entretenimento e Despesas de Viagens da Inspira para terceiros...10	
5.3. PREVENÇÃO DE CRIMES, ILICITUDES E FALTA DE INTEGRIDADE..10	
5.4. PRIVACIDADE.....	11
6. PROIBIÇÕES A CONTRIBUIÇÕES POLÍTICAS.....	11
7. DOAÇÕES E PATROCÍNIOS	12
8. PROTEÇÃO DOS ATIVOS DA EMPRESA.....	12
8.1. SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO E CONFIDENCIALIDADE	12
8.2. PROIBIÇÃO DE EXPOSIÇÃO DESAUTORIZADA EM NOME DA EMPRESA.....	14
8.3. USO DE REDES SOCIAIS PELOS COLABORADORES	14
9. INTEGRIDADE DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS	14
10. COMPLIANCE.....	14
11. GESTÃO DE CONSEQUÊNCIAS	15
12. CONSIDERAÇÕES GERAIS	16
13. DOCUMENTOS RELACIONADOS.....	16
14. VERSIONAMENTO.....	16

MENSAGEM DA DIRETORIA

Este Código se aplica a todos os conselheiros, sócios, diretores, superintendentes, gerentes, coordenadores, analistas, assistentes e estagiários da Inspira Rede de Educadores (“Inspira”) e suas subsidiárias, mesmo após sua saída de nossos quadros (“Colaboradores”), bem como às demais pessoas físicas ou jurídicas interessadas em entrar em um negócio com ou celebrar um contrato com a Inspira e/ou que já tenham celebrado, tais como: fornecedores, prestadores de serviços, destinatários de doações, patrocinados, sócios em joint ventures e outras formas de associação, e, ainda, a qualquer terceiro que venha auxiliar a Inspira em algum aspecto de seus negócios (“Parceiro de Negócios”), mesmo após o término do negócio, no que for cabível.

Este Código expressa os valores da Inspira na condução de suas atividades frente à sociedade de um modo geral, incluindo seus Colaboradores, Parceiros de Negócios, órgãos públicos e concorrentes.

Todos nós, como Colaboradores, independentemente do nível hierárquico, assim como nossos Parceiros de Negócios, devemos conduzir os negócios da empresa de maneira ética e cumprir com as disposições das leis antissuborno e anticorrupção. Entre elas, a Lei Anticorrupção Brasileira (Lei nº 12.846/2013), o Decreto Nº 8.420/2015, o Código Penal Brasileiro (Decreto-Lei nº 2.848/1940), e as leis de lavagem de dinheiro e improbidade administrativa brasileiras.

Todos nós devemos trabalhar para sempre cumprir com este Código e fiscalizar o seu cumprimento. Em caso de dúvidas, sugestões, suspeita ou ocorrência de qualquer situação que possa ser uma violação deste Código, tal como, racismo, violência, corrupção pública ou privada, qualquer forma de assédio, mau uso do patrimônio da empresa, entre outras, de políticas da Inspira, da Legislação, de regras contábeis ou de auditoria, os seguintes passos deverão ser observados:

1. entre, imediatamente, em contato com a Gerência de Compliance: compliance@redeinspiraeducadores.com.br ou, caso queira fazer um relato anônimo, não se identifique e utilize o website: <https://portal.centralaluno.com.br/Ouvidoria/MTA>;
2. não comente sobre sua suspeita ou identificação de infração com ninguém. Nem com o seu superior imediato;
3. não destrua qualquer informação; e
4. lembre-se que denunciar o quanto antes pode evitar situações irreparáveis.

A Diretoria

1. OBJETIVO

Fazer valer, na prática, os valores da Inspira e estabelecer, apoiar e manter um Programa de Compliance com o objetivo de garantir que todos os Colaboradores da Inspira, seus clientes e seus Parceiros de Negócios estejam adequadamente instruídos na condução de negócios com integridade em todos os lugares em que a Inspira opera.

2. VISÃO, MISSÃO, VALORES E PRINCÍPIOS

A Inspira acredita que pode transformar a educação no Brasil, inspirar educadores e engajar e proporcionar alto desempenho dos alunos através da gestão profissional das escolas. Para tanto, busca excelência na prestação de serviço de um time motivado, que cria um ambiente agradável para seus Colaboradores e Parceiros de Negócio. O sucesso alcançado pela Inspira está relacionado com a Visão, Missão e Valores que norteiam todas as ações da empresa.

Visão

Ser a referência em educação no Brasil, formando pessoas apaixonadas por aprender em um ambiente inspirador, feliz e de excelência, acessível a todos.

Missão

Ser uma rede de educadores reconhecida pela excelência acadêmica e em gestão, formada por escolas que inspiram pessoas.

Valores

Felicidade: Sentir orgulho do que está construindo.

Protagonismo: Assumir a responsabilidade de fazer e não esperar que ninguém faça.

Curiosidade: Buscar sempre pelas melhores respostas.

Interdependência: Agir consciente de que o todo é maior do que a soma das partes.

Resiliência: Enfrentar as adversidades sem se corromper e sem se deformar.

Justiça: Tratar todos com respeito e transparência.

Simplicidade: Acreditar que as melhores soluções são simples.

3. RESPONSABILIDADE SOCIAL

Mais do que a preocupação restrita com o desenvolvimento econômico da empresa, a Inspira se dedica em ações sociais, não apenas financiando projetos, mas também se envolvendo ativamente em programas voltados para a comunidade ao seu redor.

Esses projetos englobam tanto ações relacionadas ao progresso educacional e profissional dos atendidos pelas escolas da rede quanto à preservação de recursos naturais, nas quais Colaboradores de todos os níveis são incentivados a contribuir e se voluntariar.

4. RELAÇÕES INTERPESSOAIS E AMBIENTE DE TRABALHO

A Inspira acredita que em um ambiente de trabalho sadio e harmonioso as pessoas se desenvolvem mais e melhor. Por esta razão, adotamos um modelo de gestão participativo e descentralizado, onde cada Colaborador tem autonomia para atuar, criando e otimizando processos, dentro dos padrões assumidos pela empresa.

Respeitamos a vida particular de cada Colaborador e a necessidade de privacidade em dados momentos. Entretanto, é importante que assuntos pessoais não interfiram no desempenho das atividades profissionais, de modo a não causar prejuízo à imagem ou aos objetivos da empresa.

A seguir apresentamos um conjunto de práticas esperadas e valores considerados fundamentais para o bom funcionamento da empresa e das relações de trabalho:

4.1. ASSÉDIO, VIOLÊNCIA E DISCRIMINAÇÃO

Todo relacionamento deve ser baseado no respeito mútuo, não sendo tolerado qualquer comportamento que possa se caracterizar como assédio, seja moral ou sexual, no ambiente de trabalho ou fora dele.

A Inspira proporciona a seus Colaboradores um ambiente de trabalho seguro, livre de abusos, ameaças, intimidação ou agressão. Assim, não admitimos nenhuma forma de violência ou que qualquer Colaborador se valha da sua posição na empresa para obtenção de favores e/ ou benefícios pessoais.

Toda forma de discriminação é inaceitável, seja em razão de raça, cor, nacionalidade, religião, sexo, idade, estado civil, orientação sexual, necessidades especiais ou posição social.

É proibida a utilização ou apoio ao trabalho escravo, trabalho infantil ou a aplicação de qualquer prática ilegal, seja em função de hierarquia, remuneração ou jornada de trabalho.

4.2. CONTRATAÇÃO DE FAMILIARES COMO COLABORADOR

É proibida a contratação de parentes de primeiro grau (pais, filhos, irmãos e cônjuges) para atuar com relação de subordinação ou na mesma área, dentro da mesma unidade, independentemente da relação hierárquica.

4.3. CONTRATAÇÃO DE PESSOA EXPOSTA POLITICAMENTE COMO COLABORADOR

Em atenção à legislação, nos cercamos de todos os cuidados para garantir que, mesmo de boa-fé, não nos beneficiaremos da condição pessoal de um Colaborador para obter qualquer vantagem para o nosso negócio.

A Inspira não faz qualquer restrição à contratação de Pessoa Exposta Politicamente como Colaborador, desde que o cargo que a pessoa ocupe (se ocupar algum) permita que ela tenha outra ocupação profissional e que sua condição de Pessoa Exposta Politicamente não decorra de instituição em que tenhamos algum interesse.

Para fins deste Código, “Pessoa Exposta Politicamente” é pessoa que ocupa cargo público no Brasil ou no exterior, através de concurso público, eleição ou não, trabalha em empresa pública ou em que o governo tem mais de 50% da empresa, é candidato a cargo político, ou deixou alguma dessas posições nos últimos 6 meses, ou é irmão, cônjuge, companheiro, pai, mãe, filho, enteado, padrasto, madrastra, avó, avô, neto, tio, sobrinho, mora junto, é sócio, ou de alguma forma se beneficia de pessoa nessa condição.

Para situações em que o Parceiro de Negócios é Pessoa Exposta Politicamente ou tenha pessoas nessa condição em seu quadro de Colaboradores, consulte a Política de Anticorrupção ou a Gerência de Compliance.

4.4. RELACIONAMENTO AMOROSO ENTRE COLABORADORES

Não impedimos relacionamentos amorosos entre Colaboradores, desde que não haja relação de subordinação entre os envolvidos e que estes não pertençam à mesma área dentro da mesma unidade, independentemente da relação hierárquica.

4.5. BEBIDA ALCOÓLICA E DROGAS

Não é permitido o consumo de bebida alcoólica ou qualquer substância alucinógena durante o expediente, bem como estar sob seu efeito durante a jornada de trabalho. Os Colaboradores da Inspira devem ter comportamento responsável frente a situações que possam acarretar vícios e prejudicar o desempenho das suas atividades, assim como sua saúde e o ambiente de trabalho.

4.6. VESTIMENTAS

Os Colaboradores da Inspira devem se vestir de forma adequada ao ambiente corporativo, com discrição e bom senso, valorizando sua apresentação diante dos clientes internos e externos.

Recomenda-se a utilização de trajes formais, evitando-se o uso de qualquer objeto ou vestimenta que possa ser considerada vulgar (decotes, roupas curtas, etc.) e/ou que tenha conotação política. Caso a função exercida requeira uso de uniforme, o mesmo deverá estar completo, limpo e em perfeito estado.

4.7. SEGURANÇA PESSOAL

É de extrema importância o uso de Equipamento de Proteção Individual (EPI's), sendo obrigatório para todas as funções/situações em que sejam requeridos. A Inspira fornece todos os EPI's necessários a seus Colaboradores.

5. RELAÇÕES COMERCIAIS

Os Colaboradores da Inspira devem pautar seu relacionamento com Parceiros de Negócios com respeito, integridade, transparência e imparcialidade e vice-versa.

Para fins deste Código, “Parceiros de Negócios” são todos os fornecedores, prestadores de serviços, destinatários de doações, entidades ou indivíduos patrocinados, os negócios administrados pela Inspira e qualquer pessoa física ou jurídica interessada em entrar em um negócio com ou celebrar um contrato com a Inspira, incluindo Associadas e Intermediários, exceto clientes.

Os acordos comerciais firmados entre a Inspira e seus Parceiros de Negócios devem estar de acordo com a legislação vigente, em condições competitivas e em consonância com as práticas de mercado, conforme princípios estabelecidos neste Código e políticas relevantes da empresa.

Os Colaboradores da Inspira devem evitar qualquer situação que possa prejudicar os interesses da empresa na tomada de decisão das relações comerciais e contratações.

Em hipótese alguma a Inspira se utiliza de ofertas de trabalho como forma de obter ou reter negócios.

Os Parceiros de Negócios e os membros Colaboradores da Inspira devem a todo o tempo zelar pelos valores previstos neste Código e lembrar que a Inspira tem tolerância zero à corrupção, pública e privada.

5.1. CONFLITO DE INTERESSES

Todos os Colaboradores da Inspira e seus Parceiros de Negócios devem assumir

postura fidedigna na condução de suas atividades, de modo a não se envolver em qualquer conflito entre seus interesses pessoais e os interesses da empresa (“Conflito de Interesses”) que possa impedi-los de cumprir com os deveres e responsabilidades inerentes ao seu cargo ou contrato, com imparcialidade e no melhor interesse da empresa.

Os Conflitos de Interesses podem surgir em decorrência do relacionamento entre Colaboradores, em função de vínculo familiar ou afetivo de Colaboradores com nossos concorrentes e de Colaboradores com nossos Parceiros de Negócios ou com nossos clientes.

Para evitar situações reais ou aparentes de Conflitos de Interesses, em que mesmo de boa-fé ou sem saber, nossos Colaboradores poderão se envolver, e para manter a imparcialidade em suas relações, a Inspira precisará receber de seus Colaboradores, Parceiros de Negócios e clientes, determinadas informações. Para tanto, nossos Colaboradores deverão preencher o Termo de Confidencialidade e de Existência ou de Inexistência de Conflito de Interesses, anexo a este Código, quando ingressarem na empresa e, anualmente, após o treinamento sobre este Código. O termo elenca um rol, exemplificativo, de situações que poderão ser consideradas Conflito de Interesses, conforme avaliação da Gerência de Compliance.

Sempre que acreditarem que estão ou que terceiros estejam em uma situação de Conflito de Interesses ou para tirar dúvidas, nossos Colaboradores deverão abrir um chamado através do Suporte Jurídico na Intranet (Sistema Fresh Desk) caminho:
https://intranet.redeinspiraeducadores.com.br/wp-login.php?redirect_to=http%3A%2F%2Fintranet.redeinspiraeducadores.com.br%2Fwp-login

Parceiros de Negócios e clientes informarão sobre questões de Conflito de Interesses durante seu cadastro.

O nosso Canal de Transparência também poderá ser utilizado por qualquer pessoa como um meio confidencial para receber denúncias sobre situações de Conflito de Interesses. A partir do recebimento de tais informações teremos condições de avaliar se estamos, de fato, diante de uma situação de Conflito de Interesses e poderemos dar o tratamento adequando conforme o caso.

Independentemente do acima disposto e de outras situações previstas neste Código e em outras normas da empresa, nossos Colaboradores não deverão:

- se utilizar de sua posição na empresa para obter vantagens e benefícios pessoais;
- representar a empresa junto com outro Colaborador ou perante cliente ou perante Parceiro de Negócios com o qual tenha vínculo familiar ou afetivo;
- se aproveitar ou ajudar terceiros a se aproveitarem de oportunidades de negócios relacionadas aos negócios da Inspira;

- beneficiar concorrentes da Inspira ou desempenhar qualquer tipo de atividade profissional para os mesmos; e
- contratar para fins pessoais ou receber qualquer tipo de vantagem de Parceiro de Negócios Inspira que dependa da sua opinião para ser contratado ou que exerça influência sobre os Colaboradores responsáveis pela sua contratação.

5.2. PRESENTES, ENTRETENIMENTO E VIAGENS

Antes de receber um presente, um brinde, uma viagem, um convite, aceitar o pagamento de uma refeição ou de uma despesa de viagem equivalente ou superior a R\$ 150,00 ou de dar tais itens, de qualquer valor ou mesmo sem valor determinado, você deverá informar o **Gerente de Compliance** através do Suporte Jurídico na Intranet (Sistema *Fresh Desk*) caminho:

https://intranet.redeinspiraeducadores.com.br/wp-login.php?redirect_to=http%3A%2F%2Fintranet.redeinspiraeducadores.com.br%2Fwp-login

A oferta e aceitação de presentes, entretenimento e viagens deverão sempre estar em conformidade com as leis locais, este Código de Conduta Ética e a Política Anticorrupção da Inspira, de modo que não causem a impressão de uma tentativa de influenciar indevidamente um ato, omissão ou decisão do beneficiário.

Mesmos que o valor seja abaixo de R\$ 150,00, nossos Colaboradores são proibidos de aceitar para si, parentes ou amigos, dinheiro, vale-compras, cheques, transferência bancária ou qualquer outra forma de pagamento realizada por qualquer terceiro, especialmente Parceiros de Negócios, clientes e concorrentes da Inspira, oferecidos em função da condição pessoal de Colaborador da Inspira.

5.2.1. Presentes, Entretenimento e Despesas de Viagens para Colaboradores da Inspira

Os Colaboradores da Inspira podem aceitar presentes, com a logo do ofertante ou com qualquer outra forma de identificação do mesmo, entretenimento, incluindo refeições e convites para eventos esportivos, culturais e conferências relacionadas às suas atividades na Inspira, despesas de viagens relacionadas a tais eventos, desde que esteja claro quem é o ofertante, através da exposição de sua marca ou da divulgação do evento na imprensa, por exemplo, mas desde que não comprometam ou deem a impressão de comprometer sua reputação ou a reputação da Inspira, que não influenciem uma decisão da Inspira, de seus Colaboradores e de terceiros e, acima de tudo, que a Inspira possa saber que você aceitou a cortesia.

Exemplos de situações em que Colaboradores da Inspira não devem aceitar presentes, entretenimento e despesas de viagens, mesmo abaixo de R\$ 150,00: aceitar com frequência do mesmo Parceiro de Negócios, como recompensa por intermediar direta

ou indiretamente o fechamento de um negócio entre um Parceiro de Negócios e a Inspira, durante uma concorrência da Inspira em que o Parceiro de Negócios participa, etc.

5.2.2. Presentes, Entretenimento e Despesas de Viagens da Inspira para terceiros.

Presentes, entretenimento, despesas de viagem e qualquer forma de vantagem, seja material ou imaterial, oferecidos pela, ou em nome da Inspira para terceiros, em regra, são proibidos, especialmente para Pessoas Expostas Politicamente. Qualquer dúvida ou exceção deverá ser submetida à análise da Gerência de Compliance, que reportará o caso ao Comitê de Ética.

Sem prejuízo do acima disposto, colaboradores da área de comercialização da **Inspira** apenas poderão pagar refeições para clientes da área, se houver prévia aprovação, por escrito, do Diretor da Área de Comercialização. Em qualquer hipótese, não poderão ser pagas refeições de **Agentes Públicos**.

5.3. PREVENÇÃO DE CRIMES, ILICITUDES E FALTA DE INTEGRIDADE

Todos os Colaboradores da Inspira e seus Parceiros de Negócios têm o compromisso de cumprir inteiramente com todas as leis antissuborno, anticorrupção e contra a lavagem de dinheiro e o terrorismo.

A Inspira e seus Colaboradores devem tomar todas as medidas razoáveis para garantir que a empresa não está ajudando ou participando de quaisquer atividades ilegais ou aceitando ou fazendo pagamentos que podem ser considerados propina, suborno, corrupção, lavagem de dinheiro, financiamento ao terrorismo, entre outras ilegalidades. Parceiros de Negócios da Inspira devem zelar pelo mesmo durante a execução de atividades para a empresa.

Todos os Colaboradores da Inspira e seus Parceiros de Negócios devem manter padrões éticos de conduta profissional e cumprir com todas as leis aplicáveis, abstendo-se da prática de qualquer ato que possa configurar ou se relacionar a crime, como, por exemplo, o tráfico de influência, etc., inclusive nos termos de legislação emanada de outros países.

É obrigação dos Colaboradores da Inspira e de seus Parceiros de Negócios reportarem tais práticas. Denúncias de terceiros são muito bem-vindas. Faça a sua denúncia para a Gerência de Compliance pelo e-mail compliance@inspiraredeeducadores.com.br ou, caso prefira não se identificar, utilize https://intranet.redeinspiraeducadores.com.br/wp-login.php?redirect_to=http%3A%2F%2Fintranet.redeinspiraeducadores.com.br%2Fwp-login

5.4. PRIVACIDADE

Nenhum Colaborador da Inspira está autorizado a coletar, usar ou divulgar informações sobre nossa empresa, nosso negócio, nossos clientes, Parceiros de Negócios ou outros Colaboradores sem prévia autorização por escrito da Inspira. Consulte a Gerência de Compliance pelo e-mail

6. PROIBIÇÕES A CONTRIBUIÇÕES POLÍTICAS

Qualquer tipo de contribuição política é proibida pela e em nome da Inspira, seja diretamente ou através de terceiros, ou de qualquer outra forma que possa vir a beneficiar a mesma, de acordo com a legislação em vigor.

7. DOAÇÕES E PATROCÍNIOS

A **Inspira** é reconhecida por promover o desenvolvimento humano nos locais onde conduz seus negócios. Doações e patrocínios com recursos da empresa são permitidos, desde que o beneficiário tenha sido aprovado na **due diligence** realizada pela **Gerência de Compliance**. Quando a doação ou patrocínio envolver órgão público, será necessária a prévia aprovação por escrito do **Comitê de Ética**.

Antes de realizar uma doação ou patrocínio em nome da **Inspira**, você deverá informar o **Gerente de Compliance** através do Suporte Jurídico na Intranet https://intranet.redeinspiraeducadores.com.br/wp-login.php?redirect_to=http%3A%2F%2Fintranet.redeinspiraeducadores.com.br%2Fwp-login

8. PROTEÇÃO DOS ATIVOS DA EMPRESA

Os ativos da empresa constituem seu patrimônio, sejam eles materiais (imóveis, equipamentos, listas de clientes, de Parceiros de Negócios, de preços, contas das sociedades, numerário, etc.) ou imateriais (softwares, direitos, informações, marcas, dados, etc.).

Todos os Colaboradores da Inspira devem proteger os ativos da empresa e utilizá-los de maneira adequada, com segurança e, exclusivamente, na execução de suas atividades profissionais. O mesmo se aplica em relação aos Parceiros de Negócios e clientes que precisarem utilizar ativos da Inspira para o desempenho de suas atividades.

Todos os Colaboradores da Inspira, seus Parceiros de Negócios e clientes se comprometem a não manipular ou transferir (por qualquer meio) propriedade material ou imaterial da Inspira, sem prévia autorização por escrito da mesma.

Todos os Colaboradores da Inspira, seus Parceiros de Negócios e clientes devem respeitar a propriedade intelectual de terceiros, como, por exemplo, os direitos autorais originados de obras literárias, artísticas e científicas, sendo terminantemente proibida a utilização de softwares não licenciados.

8.1. SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO E CONFIDENCIALIDADE

Toda informação da Inspira que não estiver oficialmente disponível ao público em geral deve ser considerada informação confidencial (“Informações Confidenciais”).

Tais informações podem ser, mas não se limitam a: propriedade intelectual, campanhas e promoções não divulgadas ao público, assuntos técnicos, comerciais, legais, estratégias de mercado, financeiras e informações de e sobre seus Parceiros de Negócios, clientes e Colaboradores, bem como qualquer outra informação ligada aos seus negócios.

As Informações Confidenciais devem ser utilizadas exclusivamente no desempenho das atividades da Inspira. Os Colaboradores da Inspira só podem disponibilizá-las a terceiros, inclusive outros Colaboradores, na medida do necessário ao desempenho de suas atividades, sendo que terceiros deverão ter previamente aderido à obrigação contratual de confidencialidade.

Os Colaboradores da Inspira, seus Parceiros de Negócios e clientes devem ser cautelosos no descarte das Informações Confidenciais, inclusive arquivadas nos diversos suportes como pen drives, DVDs, HDs, etc., devendo apagá-las antes de compartilhar suportes com outras pessoas.

Caso as Informações Confidenciais cheguem a terceiros, por equívoco ou outro motivo, o Departamento Jurídico deverá ser, imediatamente, informado.

Os Colaboradores da Inspira, seus clientes e seus Parceiros de Negócios devem tomar medidas adequadas quando da utilização de Informações Confidenciais em computadores pessoais e outros equipamentos para evitar, por exemplo, que as Informações Confidenciais possam vazar, ser capturadas por terceiros ou contaminadas por vírus, por exemplo. Em caso de dúvidas, a área de Tecnologia da Informação da Inspira deverá ser consultada.

O acesso a equipamentos e sistemas deve ser restrito a cada usuário, de acordo com seu perfil de atuação, protegido por senha. Cada Colaborador da Inspira é responsável pelo sigilo de sua senha. É proibido o compartilhamento de senhas.

O uso de ferramentas de comunicação, tais como e-mail ou Internet, deve ser realizado de forma que não prejudique as atividades profissionais dos demais Colaboradores da Inspira e não comprometa as práticas comerciais da empresa ou ofenda, moleste, promova ou incentive comportamentos inaceitáveis.

Todos os Colaboradores da Inspira e seus clientes e Parceiros de Negócios se comprometem a:

1. proteger, preservar e salvaguardar as informações confidenciais a eles confiadas pela empresa ou por terceiros; e
2. não usar nenhuma informação confidencial obtida durante desempenho de suas atividades para obter vantagem pessoal ou para vantagem de terceiros.

Essa obrigação permanecerá em vigor mesmo após a pessoa deixar de ser Colaborador da Inspira ou após o término da relação comercial sujeitará o infrator às medidas judiciais cabíveis, inclusive perdas e danos.

8.2. PROIBIÇÃO DE EXPOSIÇÃO DESAUTORIZADA EM NOME DA EMPRESA

Toda e qualquer solicitação de informações ou abordagem de qualquer veículo de comunicação em deverá ser direcionada ao departamento de comunicação da Inspira. Os Colaboradores da Inspira não estão autorizados a falar em nome da empresa, a menos sejam orientados pela gerência de comunicação neste sentido.

8.3. USO DE REDES SOCIAIS PELOS COLABORADORES

Todos os Colaboradores da Inspira devem zelar pela imagem da empresa. Não devem fazer uso de Informações Confidenciais, uso comercial de marca da empresa ou emitir opiniões em redes sociais que possam ser entendidas como declarações da empresa. O aqui disposto também se aplica aos nossos Parceiros de Negócios e clientes.

9. INTEGRIDADE DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Os registros financeiros da Inspira contêm informações confidenciais e vitais sobre suas operações e constituem a base sobre a qual decisões-chave da Inspira são tomadas. Por isso e, principalmente, para cumprir a lei, a exatidão e a integridade dos registros financeiros é primordial.

Todos os Colaboradores da Inspira envolvidos na elaboração dos registros financeiros de qualquer natureza devem realizá-los a tempo, com informações precisas e verdadeiras. Os Colaboradores da Inspira devem se certificar de que todas as transações financeiras estão devidamente registradas nos livros contábeis adequados. Nenhuma entrada ou informação financeira deve distorcer ou caracterizar de forma incorreta a verdadeira natureza de determinada operação financeira. Os Colaboradores da Inspira só devem aprovar contas que acreditam serem precisas e verdadeiras.

10. COMPLIANCE

Os temas previstos neste Código não esgotam todas as situações do dia a dia corporativo, de modo que é de suma importância a observância aos seus princípios por todos os nossos Colaboradores, Parceiros de Negócios e clientes.

A Inspira disponibiliza por meio da Intranet seu acervo de Políticas, sendo responsabilidade de seus Colaboradores conhecê-las e agir de acordo com as mesmas.

Todos os Colaboradores da Inspira, seus Parceiros de Negócios e clientes devem agir em conformidade com as leis vigentes aplicáveis aos negócios da Inspira e com as disposições deste Código.

11. GESTÃO DE CONSEQUÊNCIAS

Qualquer violação ou não conformidade com este Código, políticas, normas e procedimentos da Inspira, bem como qualquer lei, norma ou regulamento governamental aplicável poderá ser objeto de denúncia por qualquer Colaborador ou terceiros e a violação ou não conformidade será apurada pela Gerência de Compliance ou pela Gerência de Gestão e Gestão, conforme a natureza do caso.

a) Dependendo da violação ou da não conformidade, as seguintes consequências poderão ser aplicadas pela Gerência de Gestão e Gestão, independentemente da posição hierárquica do Colaborador:

- Treinamento;
- Advertência verbal;
- Advertência por escrito;
- Observações na avaliação de desempenho, com ou sem redução na respectiva verba de participação nos lucros e resultados;
- Demissão sem justa causa;
- Demissão por justa causa;
- Medidas legais cabíveis.

b) O gestor do Colaborador que cometeu uma violação ou uma não conformidade poderá estar sujeito a medidas legais e disciplinares caso seja comprovado que falhou ou foi omissivo na supervisão da conduta de seu subordinado ou terceiro sob sua gestão, ou, ainda, por ter incentivado um ambiente de trabalho que propiciou que o Colaborador ou terceiro cometesse uma violação ou uma não conformidade.

c) As consequências aplicáveis dependerão das circunstâncias envolvendo o caso e deverão ser proporcionais à violação ou à não conformidade. Na definição das consequências deverão ser levados em consideração, ainda, os seguintes fatores:

- Se a conduta praticada é considerada criminosa;
- Se a violação foi intencional ou não intencional e se agiu de forma desonesta ou de má-fé;
- Se o Colaborador possui histórico de violações anteriores à relatada;
- Se o Colaborador reportou a violação prévia e espontaneamente buscando orientação sobre quais as medidas a serem adotadas para remediá-la ou se agiu com a intenção de ocultar ou encobrir suas ações ou as de outra pessoa;
- Se o Colaborador cooperou com as apurações; e
- Impacto e gravidade da violação.

d) Parceiros de Negócios e clientes poderão ser penalizados com multas, rescisão contratual e medidas legais.

12. CONSIDERAÇÕES GERAIS

Todos os Colaboradores da Inspira aderiram à versão vigente deste Código no momento em que celebraram contrato conosco e renovam sua adesão ao final de cada treinamento anual sobre o mesmo.

Todos os nossos Parceiros de Negócios e clientes aderiram à versão vigente deste Código no momento em que celebraram contrato conosco e aos mesmos se aplicam todas as suas disposições, no que lhes forem pertinentes, independentemente de expressa previsão.

Este Código poderá ser alterado pela Inspira, unilateralmente, a seu exclusivo critério, e sua versão atualizada ficará disponível a todos em https://intranet.redeinspiraeducadores.com.br/wp-login.php?redirect_to=http%3A%2F%2Fintranet.redeinspiraeducadores.com.br%2Fwp-login

13. DOCUMENTOS RELACIONADOS

13.1 Política de Relatos de Violação do Código de Conduta Ética;

13.2 Política Anticorrupção

13.3 Anexo 1 – Termo de Confidencialidade e de Conflito de Interesses

14. VERSIONAMENTO

DATA ÚLTIMA VERSÃO:	
APROVADORES:	Diretoria
ELABORADO POR:	Jurídico (Compliance)
REVISADO POR:	
ALTERAÇÕES DA VERSÃO:	
VERSÃO ATUAL:	

ANEXO 1 - Termo de Confidencialidade e sobre Conflito de Interesses

Eu, _____
_____(nome completo),
inscrito no CPF/MF: _____, atesto que li e
tenho a minha disposição na intranet e em <https://.....> um exemplar do Código de Conduta
Ética da Inspira e declaro:

1. Entender que é minha responsabilidade o cumprimento do Código e demais políticas da empresa, especialmente no que tange ao sigilo de suas informações e à preservação de sua imagem e estou ciente das possíveis penalidades em caso de descumprimento;
2. Comprometer-me a ratificar minha adesão ao Código em caso de alterações posteriores e sempre que necessário;
3. Não ter interesse financeiro e econômico ou desempenhar qualquer tipo de atividade profissional para Parceiros de Negócios e concorrentes da Inspira. Para fins deste Termo, Parceiros de Negócios significam todos os fornecedores, prestadores de serviços, destinatários de doações, entidades ou indivíduos patrocinados, os negócios administrados pela Inspira e qualquer pessoa física ou jurídica interessada em entrar em um negócio com ou celebrar um contrato com a Inspira;
4. Não ser parente ou manter relacionamento íntimo com Parceiros de Negócios da Inspira ou com concorrentes da mesma;
5. Não ser Pessoa Exposta Politicamente. Para fins deste Termo, Pessoa Exposta Politicamente são: (i) Agentes Públicos, (ii) seus cônjuges, parceiro(s), (iii) seus parentes em até terceiro grau, em linha reta ou colateral, por sangue, por exemplo, irmãos, pais, filhos, filhas ou enteados, avós, netos, tios, sobrinhos e sobrinhas, residentes ou não no mesmo endereço, (iv) indivíduos que residam na mesma residência que um Agente Público e/ou (v) indivíduos que tenha uma relação comercial, residindo ou não no mesmo endereço que um Agente Público. Ter uma “relação comercial” inclui, mas não se limita a: ser sócio, coproprietário, representado por, beneficiário do mesmo negócio ou entidade legal cujo beneficiário final é um Agente Público, bem como outras hipóteses de conexão próxima. Na definição de Agente Público inclui-se qualquer pessoa, independentemente da pessoa ter ou não o status de servidor público, seja por concurso público, eleição, nomeação, designação, contratação ou por qualquer outro tipo de investidura ou vínculo, mandato, papel, emprego, consultoria ou função na administração pública direta ou indireta, inclusive fundações, de quaisquer Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal, dos Municípios ou de um governo estrangeiro
6. Saber que estou impedido de ocupar posições e/ou exercer atividades em outros lugares que possam de alguma forma interferir na minha capacidade de tomar decisões no melhor interesse da Inspira, que concorram com a mesma ou que, de alguma forma, atrapalhem o exercício de minhas atividades na Inspira;
7. Não beneficiar concorrentes da Inspira ou Parceiros de Negócios da mesma;

8. Não me beneficiar de concorrentes da Inspira ou Parceiros de Negócios da mesma;
9. Não aceitar brindes, gratificações, comissões ou qualquer tipo de vantagem de terceiros porque os apresentei ou intermediei o fechamento de um negócio com a Inspira;
10. Não utilizar informações da Inspira, de seus clientes e Parceiros de Negócios para obter qualquer tipo de vantagem;
11. Não aceitar ou oferecer pagamentos ilegais ou desempenhar atividades ilegais;
12. Não utilizar o patrimônio da Inspira para atividades diversas das minhas atividades profissionais;
13. Não atuar em nome da Inspira para executar atividades diversas do escopo de minhas atividades profissionais;
14. Não contratar para fins pessoais ou receber qualquer tipo de vantagem de fornecedor ou prestador de serviços da Inspira que dependa da minha opinião para ser contratado ou que eu exerça influência sobre os Colaboradores responsáveis pela sua contratação;
15. Não ter familiares (cônjuge, ex-cônjuge, companheiro, filho, pai, mãe, irmão, primo, tio, sobrinho, sogro, genro, nora, enteado, etc.) ou pessoas de meu relacionamento íntimo (namorado, amante, amigo íntimo) trabalhando na Inspira, ou seja, pessoas cujo parentesco comigo, nível de intimidade ou dependência financeira possa afetar a minha imparcialidade na tomada de decisão sobre circunstâncias relacionadas a sua carreira na Inspira.
16. Estar ciente de que a ausência de declaração de situações de conflito de interesse e a quebra de confidencialidade das informações confidenciais da empresa poderão ensejar medidas judiciais e disciplinares.
17. Comprometer-me a informar a Inspira sempre que o status de alguma das declarações acima for alterado, através da abertura de um chamado no canal..... Caso alguma das declarações acima não seja verdadeira, indique o item e justifique a sua resposta:

Caso esteja vivenciando outra situação que acredite tratar-se de Conflito de Interesses, justifique, por favor:

Local e Data:

_____, ___/___/___

Assinatura: _____